

**LEI Nº 2.033, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1.964, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município de Nova Ponte para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 1.964 de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Cria a Ação “2.0003-Manutenção da Escola do Legislativo”, funcional programática 01.10.01.031.0001.20003 vinculada ao Programa de Governo 0001 – Adequação, modernização e capacitação administrativa, consolidada na forma do Anexo I desta Lei.

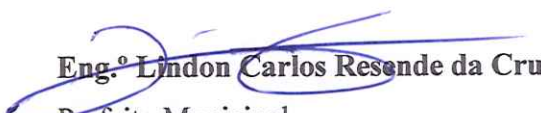
**Art. 3º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei 1997, de 25 de outubro de 2023) em favor da Câmara Municipal de Nova Ponte, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo II.

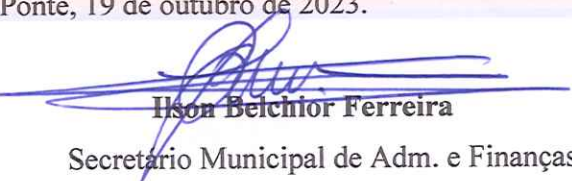
**Art. 4º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III.

**Art. 5º.** Fica autorizado as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as alterações deste Projeto de Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 19 de outubro de 2023.

  
**Eng.º Lyndon Carlos Resende da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**Ison Belchior Ferreira**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**ANEXO I - LEI N° 2.033/2023- (art. 2º)  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES**

**ÓRGÃO: Poder Legislativo  
Unidade: Câmara Municipal**

| Código                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                              | Fonte de Recurso | Meta Financeira |                         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                            |                                                                                                                                                                        |                  | 2023            | 2024                    | 2025                    |
| <b>01</b><br><b>10</b><br><b>Função 01</b><br><b>Subfunção 031</b><br><b>Programa 0001</b> | <b>Poder Legislativo</b><br><b>Câmara Municipal</b><br><br><b>Legislativa</b><br><b>Ação Legislativa</b><br><b>Adequação Modernização e capacitação administrativa</b> |                  |                 | <b>R\$ 3.484.500,00</b> | <b>R\$ 3.601.500,00</b> |
| <b>Ação 1.0001</b>                                                                         | <b>OBRAS E EQUIPAMENTO PARA CÂMARA DE NOVA PONTE</b>                                                                                                                   | 01.500           |                 | R\$ 88.000,00           | R\$ 91.500,00           |
| <b>Ação 2.0001</b>                                                                         | <b>MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>                                                                                                                   | 01.500           |                 | R\$ 1.811.500,00        | R\$ 1.878.000,00        |
| <b>Ação 2.0002</b>                                                                         | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA UNIDADE</b>                                                                                                             | 01.500           |                 | R\$ 1.535.000,00        | R\$ 1.582.000,00        |
| <b>Ação 2.0003</b>                                                                         | <b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (criação)</b>                                                                                                                   | 01.500           | R\$ 30.000,00   | R\$ 50.000,00           | R\$ 50.000,00           |

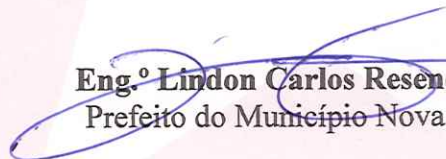
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
Prefeito do Município Nova Ponte/MG

**Ison Belchior Ferreira**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**ANEXO II - LEI N° 2.033/2023 - (art. 3º)**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

**ÓRGÃO: Poder Legislativo**  
**Unidade: Câmara Municipal**

| Código                            | Descrição                                                                                                       | Fonte de Recurso | Valor Orçado         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 01<br>01<br>031<br>0001<br>2.0003 | Poder Legislativo<br>Câmara Municipal<br>Ação Legislativa<br>Legislativa<br>Manutenção da Escola do Legislativo |                  |                      |
| 3.1.90.11.00                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                                   | 01.500           | R\$ 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00                      | Diárias – Pessoal Civil                                                                                         | 01.500           | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.30.00                      | Material de Consumo                                                                                             | 01.500           | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.33.00                      | Passagens e Despesas com Locomoção                                                                              | 01.500           | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.35.00                      | Serviços de Consultoria                                                                                         | 01.500           | R\$ 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00                      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                    | 01.500           | R\$ 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00                      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                  | 01.500           | R\$ 11.000,00        |
| 3.3.90.93.00                      | Indenizações e Restituições                                                                                     | 01.500           | R\$ 1.000,00         |
|                                   |                                                                                                                 |                  |                      |
|                                   |                                                                                                                 | <b>Total</b>     | <b>R\$ 30.000,00</b> |

  
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
Prefeito do Município Nova Ponte/MG

  
**Ilson Belchior Ferreira**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças



**ANEXO III - LEI N° 2.033/2023 - (art. 4º)**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA**

**ÓRGÃO: Poder Legislativo**

**Unidade: Câmara Municipal**

| <b>Código</b>                                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                    | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor Orçado</b>  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>01</b><br><b>01</b><br><b>031</b><br><b>0001</b><br><b>2.0002</b> | <b>Poder Legislativo</b><br><b>Câmara Municipal</b><br><b>Ação Legislativa</b><br><b>Legislativa</b><br><b>Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade</b> |                         |                      |
| 3.3.90.30.00                                                         | Material de Consumo (ficha 10)                                                                                                                                      | 01.500                  | R\$ 30.000,00        |
|                                                                      |                                                                                                                                                                     | <b>Total</b>            | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
Prefeito do Município Nova Ponte/MG

**Hson Belchior Ferreira**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças